NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM. COM. E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Pedido: 1295/0-2026 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 466/2026

Processo/Ano: 1366 / 2026 **Requisição Nro.:** 1488/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 305 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS REFERENTE À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACA CUG-1D04 E TKO-7A91.
Observação: DFD. 029/2026
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CUG-1D04 E TKO - 7A91
Local de Entrega: TRANSPORTE ESCOLAR, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3722-6774

Fornecedor: 58340 - MORAIS E ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA ME
Fantasia: FENIX PINTURA **Fone:** 1732118056 **Fax:** (17)3305-8731
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA HEITOR LUCATO - JD GALANTE
Cidade: CEDRAL **Cep:** 15897024 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 26989302000128 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-006 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.26171-940	SERVIÇO. DE FIXAÇÃO DO RETROVIDOR, FIXAÇÃO E REGULAGEM DO LIMPADOR DE PB, INSTALAÇÃO DAS LANTERNAS DO VIGIA - CUG-1D04	500,0000	500,00
0002	1,000000	SERV	026.27168-1308	SERVIÇO. DE RECOLOCAÇÃO DO CABO PORTA DE CORRER - PLACA TKO-7A91	250,0000	250,00

Valor Total: 750,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 750,00

ANDRADINA, 23 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx , código: 0655e1ad-48e3-46f8-b9c4-8c9bf47a723f

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Pedido: 1296/0-2026 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 466/2026

Processo/Ano: 1366 / 2026 **Requisição Nro.:** 1487/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 301 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS REFERENTE À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACA CUG-1D04 E TKO-7A91.
Observação: DFD. 029/2026
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CUG-1D04 E TKO - 7A91
Local de Entrega: TRANSPORTE ESCOLAR, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3722-6774

Fornecedor: 58340 - MORAIS E ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA ME
Fantasia: FENIX PINTURA **Fone:** 1732118056 **Fax:** (17)3305-8731
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA HEITOR LUCATO - JD GALANTE
Cidade: CEDRAL **Cep:** 15897024 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 26989302000128 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-006 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	2,000000	PÇ	078.25943-77	LANTERNA. DELIMITADORA 70 MM VM - BIVOLT - PLACA CUG -1D04	65,0000	130,00

Valor Total: 130,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 130,00

ANDRADINA, 23 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx , código: b3216ab6-5004-44b8-8c8a-d6ad13c154fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Rd. 1295; 1296
Req. 1487; 1488
Proc. 1366
Mg. 466
Edit. 367

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 029/2026

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária Municipal de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010
E-mail:	secretaria.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	02	LANT. DELIMITADORA 70MM VM – BIVOLT - CUG-1D04	PÇ
1	01	FIXAÇÃO DO RETROVISOR, FIXAÇÃO E REGULAGEM DO LIMPADOR DE PB, INSTALAÇÃO DAS LANTERNAS DO VIGIA - CUG-1D04	SERVIÇO
2	01	RECOLOCAÇÃO DO CABO PORTA DE CORRER - TKO-7A91	SERVIÇO

3. JUSTIFICATIVA

Contratação de serviço referente à manutenção dos veículos de placa CUG-1D04 e TKO-7A91. Justificamos essa demanda pela necessidade de reparo nos veículos do transporte escolar.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026

Conforme Plano Anual de Contratações.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.05.05 – Transporte Escolar
Funcional programática	12.361.0005.2021
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), 3.3.90.39 (SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA)
Ficha	301 / 305

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Solange Pando dos Reis Dir. da Divisão de Serviços Gerais	Antonio Marcio Faustino Aureliano Chefe da Divisão de Controle do Transporte Escolar

Andradina, 09 de fevereiro de 2026.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviço para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANT. DELIMITADORA 70MM VM – BIVOLT - CUG-1D04	PÇ	2	65,00	130,00
1	FIXAÇÃO DO RETROVISOR, FIXAÇÃO E REGULAGEM DO LIMPADOR DE PB, INSTALAÇÃO DAS LANTERNAS DO VIGIA - CUG-1D04	SERVIÇO	01	500,00	500,00
2	RECOLOCAÇÃO DO CABO PORTA DE CORRER - TKO-7A91	SERVIÇO	01	250,00	250,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Contratação de serviço referente à manutenção dos veículos de placa CUG-1D04 e TKO-7A91. Justificamos essa demanda pela necessidade de reparo nos veículos do transporte escolar.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 dias, contados do (a) DFD, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N – Transporte Escolar.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (__. __) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 09 de fevereiro de 2026.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

MORAIS E ARAUJO REFORMADORA DE ONIBUS
CNPJ: 26.989.302/0001-28
RUA HEITOR LUCATTO, 685
JARDIM GALANTE
15897-024 - CEDRAL -SP
FONE: (17) 3211-8056

Pedido Nº 1143
Data: 21/01/2026

CÓD-CLIENTE: 4 MUNICIPIO DE ANDRADINA
MUNICIPIO DE ANDRADINA
CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71 RG/IE:
FONE: FONE:

RUA: RUA SANTA TEREZINHA, 626 QUADRA13-1 LOTE L6-7
CENTRO CEP: 16.901-006
ANDRADINA - SP

Modelo: THUNDER **Marca: NEOBUS** **Placa: CUG1D04** **Frota:**
Cor: **Chassi:** **Franquia- Motorista:**

PRODUTOS

Cód.Produto	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Sub Total	Desconto	Valor Total
256	LANT.DELIMITADORA 70MM VM - BIVOLT	UN	2	65,00	130,00	0,00	130,00
					130,00	0,00	130,00

SERVIÇOS

Cód.Produto	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Sub Total	Desconto	Valor Total
10	SERVICO	UN	1	500,00	500,00	0,00	500,00
	FIXAÇÃO DO RETROVISOR, FIXAÇÃO E REGULAGEM DO LIMPADOR DE PB, INSTALAÇÃO DAS LANTERNAS DO VIGIA						
					500,00	0,00	500,00

Subtotal Geral dos Itens (+) : **R$ 630,00**
Desconto da Venda (-) : **R$ 0,00**
Total Geral Venda (=) : **R$ 630,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

01	Dinheiro	R$ 630,00

INFORMAÇÕES

MUNICIPIO DE ANDRADINA
Antonio Marcio Faustino Aureliano
Coord. da Divisão de Controle
do Transporte Escolar
RG: 39.842.614-4

26.989.302/0001-28
MORAIS & ARAÚJO FUNILARIA
E PINTURA LTDA - ME
Avenida Heitor Lucato, nº 685
Jardim do Cedro - CEP 15895-000
CEDRAL - SP

PEDIDO DE VENDA Nº:	DATA: 19/01/2026	Página 1 de 1	Global-Soft

AUTO ELETRICA E AUTO SOCORRO INTERLAGOS
Endereço: RUA GILDASIO COUTO, 1648
CEP: 16901-882 Telefone: (18) 3722-7336 CNPJ: 08.920.774/0001-42 IE: 170118066116

Cliente: 346 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Endereço: DR ORENCY RODRIGUES DA SILVA, 341 CEP: 16901-900
Bairro: CENTRO
Telefone: (18) 3702-1000 - (18) 3722-6774
CNPJ: 44.428.506/0001-71
E-mail: transporteescolar@andradina.sp.gov.br

Placa: **CUG-1D04** Modelo: NEOBUS Cor: AMARELA Chassi:

Produtos	Qtde.		Valor Unit.		Valor Total
LANT. DELIMIT. 70mm VM BIVOLT	2		R$ 70,00		R$ 140,00

Serviços	Qtde.		Valor Unit.		Valor Total
FIXAR RETROVISOR E LIMPADOR, INSTALAR PEÇA REGULAR LIMPADOR.	1		R$ 530,00		R$ 530,00

Condição de Pagamento:

Data(s) de Vencimento:

Observações:

Autorização

Garantia de 90 dias para peças e serviços (exceto baterias e guincho)

Total:	
Produtos:	R$ 140,00
Desconto:	R$ 0,00
Serviços:	R$ 530,00
Desconto:	R$ 0,00
Total Geral:	**R$ 670,00**

Antonio Marcio Faustino Aureliano
Coord. da Divisão de Controle
do Transporte Escolar
RG: 39.842.514-4

JGR BOMBAS INJETORAS E AR CONDICIONADO AGRÍCOLA

GABRIEL CESAR CASTRO MOREIRA 49222491840

CNPJ: 34.738.293/0001-20 INSC: 170.142.524.111

[ ] PEDIDO [X] ORÇAMENTO DATA 20/01/2026

NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA		
ENDEREÇO/Nº	ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341	TELEFONE	3722-6774
CIDADE	ANDRADINA SP	CEP	16.900-000
INSC. EST./RG	ISENTO	CNPJ/CPF	44.428.506/0001-71
MODELO VEÍCULO	ÔNIBUS	PLACA	CUG-1D04

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	PEÇAS		
2	LANTERNAS DELIMIT. 70mm BIVOLT	R$ 75,00	R$ 150,00
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
	TOTAL DE PEÇAS	**R$**	**150,00**
	SERVIÇOS		
1	INSTALAÇÃO DAS PEÇAS, FIXAR RETROVISOR E LIMPADOR, REGULAGEM DO LIMPADOR	R$ 550,00	R$ 550,00
			R$ -
			R$ -
	TOTAL DE SERVIÇOS	**R$**	**550,00**

OBSERVAÇÕES:

TOTAL R$ 700,00

Antonio Márcio Faustino Aureliano
Coord. da Divisão de Controle
do Transporte Escolar
RG. 29.842.514-4

Autorização do Cliente:

Rua Piauí N°1254 TEL: (18) 3722-2388 Andradina - SP
email: jsbombasinjetoras@gmail.com
email: jgrbombasinjetorasarcondiciona@gmail.com

MORAIS E ARAUJO REFORMADORA DE ONIBUS
CNPJ: 26.989.302/0001-28
RUA HEITOR LUCATTO, 685
JARDIM GALANTE
15897-024 - CEDRAL -SP
FONE: (17) 3211-8056

Pedido Nº 1148
Data: 21/01/2026

CÓD-CLIENTE: 4 MUNICIPIO DE ANDRADINA
MUNICIPIO DE ANDRADINA
CPF/CNPJ: 44.428.506/0001-71 RG/IE:
FONE: FONE:

RUA: RUA SANTA TEREZINHA, 626 QUADRA13-1 LOTE L6-7
CENTRO CEP: 16.901-006
ANDRADINA - SP

Modelo: VAN MASTER **Marca: RENAULT** **Placa: TKO7A91** **Frota:**
Cor: **Chassi:** **Franquia- Motorista:**

SERVIÇOS

Cód.Produto	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Sub Total	Desconto	Valor Total
10	SERVICO *RECOLOCAÇÃO DO CABO PORTA DE CORRER*	UN	1	250,00	250,00	0,00	250,00
					250,00	0,00	250,00

Subtotal Geral dos Itens (+) : R$ 250,00
Desconto da Venda (-) : R$ 0,00
Total Geral Venda (=) : R$ 250,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

01	Dinheiro	R$ 250,00

INFORMAÇÕES

MUNICIPIO DE ANDRADINA

Antonio Marcio Faustino Aureliano
Coord. da Divisão de Controle
do Transporte Escolar
RG: 38.342.614-4

26.989.302/0001-28
MORAIS & ARAÚJO FUNILARIA
E PINTURA LTDA - ME
Avenida Heitor Lucato, nº 685
Jardim do Cedro - CEP 15895-000
CEDRAL - SP

COMERCIAL SCANDRA LTDA-ME

RUA: AMAZONAS, 686 - STELLA MARIS
CNPJ 10.660.192/0001-16

ORÇAMENTO:

CLIENTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA*
END.: *Rua Orensy Rodrigues da Silva* *Nº 341*
CIDADE: *Andradina* **ESTADO:** *São Paulo*
CNPJ: *44.428.506/0001-71* **INSC. EST.: ISENTO**

QUANT.	*DESCRIÇÃO*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
	SUB TOTAL 1:		***R$*** -
1	COLOCAR CABO DA PORTA DE SERVIÇO	280,00	280,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
	SUB TOTAL 2:		***R$ 280,00***
			R$ 280,00

SETOR: TRANSPORTE ESCOLAR
TKO-7A91

Antonio Marcio Faustino Aureliano
Coord. da Divisão de Controle
do Transporte Escolar

ANDRADINA **, 19 de Janeiro de 2026.**

10.660.192/0001-16
I.E. 170.125.540.110
COMERCIAL SCANDRA LTDA-ME
RUA AMAZONAS, 686
B STELLA MARIS - CEP 16901-160
ANDRADINA - SP.

JGR BOMBAS INJETORAS E AR CONDICIONADO AGRÍCOLA

GABRIEL CESAR CASTRO MOREIRA 49222491840

CNPJ: 34.738.293/0001-20 INSC: 170.142.524.111

[ ] PEDIDO [X] ORÇAMENTO DATA 20/01/2026

NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA		
ENDEREÇO/Nº	ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341	TELEFONE	3722-6774
CIDADE	ANDRADINA SP	CEP	16.900-000
INSC. EST./RG	ISENTO	CNPJ/CPF	44.428.506/0001-71
MODELO VEÍCULO	VAN	PLACA	TKO-7A91

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	PEÇAS		
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
	TOTAL DE PEÇAS	R$	-
	SERVIÇOS		
1	COLOCAR CABO DA PORTA DE SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 300,00
			R$ -
			R$ -
	TOTAL DE SERVIÇOS	R$	300,00
	TOTAL	R$	300,00

OBSERVAÇÕES:

Antonio Marcio Faustino Aureliano
Coord. da Divisão de Controle
do Transporte Escolar
RG: 39.842.614-4

Autorização do Cliente:

Rua Piauí Nº1254 TEL: (18) 3722-2388 Andradina - SP
email: jsbombasinjetoras@gmail.com
email: jgrbombasinjetorasarcondiciona@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.989.302/0001-28 **MATRIZ**		**31/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MORAIS E ARAUJO REFORMADORA DE ONIBUS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *)
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HEITOR LUCATTO	**685**	**QUADRA03 LOTE 08 09 10 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.895-000	**JARDIM DO CEDRO**	**CEDRAL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORAISEARAUJO@HOTMAIL.COM	**(17) 3211-8056/ (17) 8123-3708**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **14:04:18** (data e hora de Brasília).

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.182.642/17-1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular os abaixo-assinados:

Everton Morais de Araújo, brasileiro, natural de Patos/PB, Solteiro, maior, nascido em 09 de janeiro de 1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Gonçalo Velho Cabral, nº 168, Parque Estoril, CEP 15085-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.085.773-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.872.678-24;

Emerson Morais de Araújo, brasileiro, natural de Patos/PB, Solteiro, maior, nascido em 26 de agosto de 1982, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Felipe Abrão Maluf, nº 61, Jardim Ouro Verde, CEP 15084-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.654.069-7 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 225.978.058-08;

ÚNICOS SÓCIOS, componentes da sociedade limitada que gira nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à **Rua Reinaldo Rillo, nº 161, Fundos, Mini Distrito Industrial Professor Adail Vetorazzo, CEP 15046-765**, sob a denominação social de **"Morais & Araujo Funilaria e Pintura LTDA - ME"**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **26.989.302/0001-28**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob n.º **35 2 3033646 8**, com despacho em sessão de 31 de janeiro de 2017, resolvem de muito acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª Clausula

Altera o endereço que passa para a **Avenida Otaviano Fava, nº 3320, CEP 15086-010, Jardim Viena, nesta a cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo**, podendo abrir e/ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios observado às restrições a respeito.

Everton

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, ao novo código civil, nos termos da Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

1ª Cláusula

A Sociedade terá a denominação social de "**Morais & Araújo Funilaria e Pintura LTDA - ME**".

2ª Cláusula

A sociedade tem sede nesta cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, à **Avenida Otaviano Fava, n° 8320, CEP 15086-010, Jardim Viena**, podendo abrir e/ou fechar filiais, em quaisquer praças do território nacional ou fora dele, através de deliberação de seus quotistas que em conjunto detenham a maioria das quotas do capital social.

3ª Cláusula

A sociedade tem por objetivo a execução dos serviços abaixo:

a) **4520-0/02 - Prestação de Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;**
b) **4520-0/01 - Prestação de Serviços e Manutenção e Reparos Mecânicos de Veículos Automotores;**
c) **4520-0/08 - Prestação de serviços de Capotaria Estofaria de veículos;**
d) **4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veículos Automotores;**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

4ª Cláusula

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, iniciando suas operações no dia 02 de janeiro de 2.017.

RECCO CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

5ª Cláusula

O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas entre os sócios, totalmente integralizados neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

a) Sócio **Everton Morais de Araujo**
10.000 quotas de R$ 1,00 (Hum Real) - 50%.....R$ 10.000,00
b) Sócio **Emerson Morais de Araujo**
10.000 quotas de R$ 1,00 (Hum Real) - 50%.....R$ 10.000,00

T O T A L.....R$ 20.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª Cláusula

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que recebem poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente ou em conjunto, ficando vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª Cláusula

Pelo exercício da administração, ambos os sócios, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", se assim o desejarem, cujo valor será livremente convencionado entre eles, dentro das possibilidades financeiras da sociedade;

8ª Cláusula

Os Sócios Administradores ficam dispensados de caução e poderão praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade e seus poderes incluirão:

a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante quaisquer departamentos públicos e ou autarquias, autoridades federais, estaduais, ou municipais, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

RECCO CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

Everton

b) Admitir e demitir empregados, abrir e movimentar contas bancárias;

9ª Cláusula

Nas vendas de imobilizados e imóveis, deverá constar nos documentos de transmissão, a assinatura em conjunto ou isoladamente dos sócios; bem como nos casos de sacar, aceitar, endossar títulos de créditos; assinar termos e documentos de crédito que gerem responsabilidades ou obrigações para a sociedade, incluindo-se duplicatas descontadas, letras de câmbio, borderôs e contratos de qualquer natureza.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas deverão ser assinadas pelos dois Sócios Administradores, devendo especificar os poderes conferidos e cuja validade será por tempo determinado e nunca excedendo a 12 (doze) meses, salvo as procurações contendo exclusivamente poderes ad-judicia, que serão por tempo indeterminado.

10ª Cláusula

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito ao sócio remanescente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

11ª Cláusula

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

12ª Cláusula

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

RECCO CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

Everton

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.°10.406/2002.

13ª Cláusula

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

14ª Cláusula

Os atos de qualquer dos sócios que envolvam quaisquer obrigações fora dos objetivos sociais tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou fins particulares são expressamente proibidos e deverão ser considerados nulos, sem quaisquer efeitos jurídicos em relação à sociedade.

15ª Cláusula

A sociedade entrará em liquidação por mútuo acordo entre os sócios e nos casos expressamente definidos pela legislação.

16ª Cláusula

A extinção, a concordata ou a falência da empresa ou a retirada, a exclusão ou a morte de qualquer quotista, não afetara a existência da sociedade que continuara com os sócios permanentes e eventuais herdeiros legais, sucessores e o incapaz, exceto se, por mutuo acordo dos herdeiros e quotistas, for decidido que a sociedade deve ser liquidada. Os lucros permanentes ao quotista falecido, excluído, que se retira ou falido ou legalmente incapaz, serão calculados do ultimo balanço ou movimento apurado de haveres judiciais sendo as quotas do excluído pagas em ate 12(doze) prestações mensais corrigidas de conformidade com a legislação vigente a contar da data de apuração e os lucros, uma vez apurados, pagos imediatamente.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

RECCO CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL ®
Rua da Laguna, 366, Vila Diniz, Fone (17) 3231-7383 - S. J. Rio Preto/SP
E-mail: contato@reccocontabilidade.com.br

Everton

17ª Clausula

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

18ª Cláusula

Fica eleito o fórum da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assina o presente instrumento emitido por processamento eletrônico de dados em três vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Jose do Rio Preto (SP) 20 de setembro de 2.017.

Everton M. de Araújo
Everton Morais de Araújo

Emerson Morais de Araujo
Emerson Morais de Araújo

TESTEMUNHAS:

ADEMIR ROGÉRIO RECCO
RG 24.504.598-3 SSP/SP

NATALIA REGINA DE LIMA
RG 46.437.990-8 SSP/SP

JUCESP 30 NOV 2017 (do Rio Preto)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL
527.408/17-7
JUCESP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA
CNPJ: 26.989.302/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:54 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2026.
Código de controle da certidão: **A3CB.BB13.A379.1F54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.989.302

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	78916557	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	09/02/2026 14:03:41	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.989.302/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

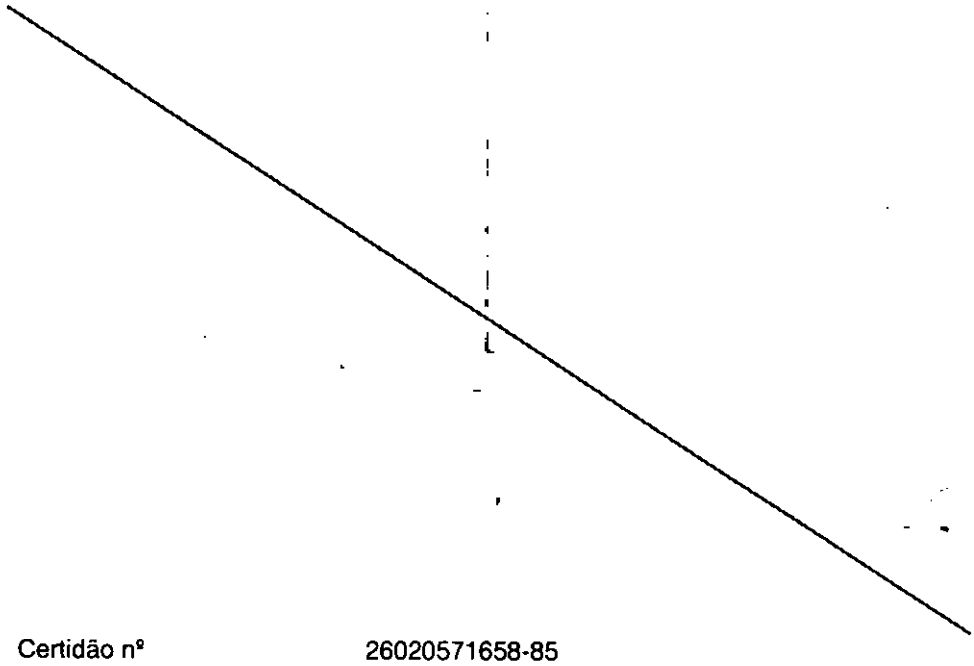

Certidão nº	26020571658-85
Data e hora da emissão	09/02/2026 14:02:59
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23602780 95

NOME
EVERTON MORAIS DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43085773 SSP/SP

CPF
218.872.678-24

DATA NASCIMENTO
09/01/1981

FILIAÇÃO
JOEL DE MORAIS MENDES

MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO MENDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04150943468

VALIDADE
22/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
26/07/2007

OBSERVAÇÕES

Everton M de Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
22/03/2022

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

30583060869
8P009893996

PROIBIDO PLASTIFICAR
23602780 95

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

Avenida Antonio dos Santos Galante, 429 - CENTRO - CEDRAL

CNPJ: 45.093.663/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação
800017297	**05/03/2024**	**01 - Ativo**

Razão Social: **MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.989.302/0001-28**

Nome Fantasia: **MORAIS E ARAUJO REFORMADORA DE ONIBUS**

Inscrição Municipal: **800017297**

Logradouro	Número	Complemento
AVN HEITOR LUCATTO	**685**	**QUADRA 03, LOTE 08,09,10 E**

Bairro	Cep
JARDIM DO CEDRO	**15897166**

Cidade	UF
CEDRAL	**SP**

Atividade

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Este documento é autêntico !

Emitida às 17:07:29 do dia 05/02/2026

Válida até 07/03/2026

Código de Controle da Certidão/Número BB1D8942A71A02F5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.989.302/0001-28

Razão Social: MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA

Endereço: AVE HEITOR LUCATTO 685 QUADRA03 / JARDIM DO CEDRO / CEDRAL / SP / 15895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020305584705876926

Informação obtida em 09/02/2026 14:01:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**